



LEI MUNICIPAL Nº 1.792/2021

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar o remanejamento, transposição e transferências de dotações orçamentárias e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra e de uma categoria econômica para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2021, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, conforme abaixo:

AÇÃO: 2113 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde

Classificação: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de recurso:1211000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

VALOR R\$ 1.250.000,00

Classificação: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de recurso:1211000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

VALOR R\$ 450.000,00

Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de recurso:1211000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

VALOR R\$ 450.000,00



AÇÃO: 2128 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família USF

Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: **12140000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações

VALOR R\$ 650.000,00

AÇÃO: 2129 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Atenção Primária em Saúde APS

Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: **12140000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações

VALOR R\$ 400.000,00

AÇÃO: 2135 - Manutenção do Programa Gestão Plena

Classificação: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de recurso: **12140000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações

VALOR R\$ 1.800.000,00

Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de recurso: **12140000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações

VALOR R\$ 1.200.000,00

AÇÃO: 2139 - Programa de Aquisição de Medicamentos

Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: **12140000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações

VALOR R\$ 200.000,00

AÇÃO: 2301 - Realização de ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito da saúde municipal

Classificação: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS



Fonte de recurso: **12140000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações

VALOR R\$ 664.264,00

Parágrafo único - A abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de setembro de 2021

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

